



2978072

00135.209343/2022-26



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO Nº 4053/2022/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ SILVESTRE FILHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal, Bloco 2, Pavimento Térreo
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2949/2020.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 277/SF (2906915), dessa procedência, que trata do Requerimento de Informação nº 2949/2020 (2906915, págs. 2 a 13), de autoria da Senadora Mara Gabrilli, para informar que a demanda foi objeto de análise da Secretaria Nacional de Proteção Global desta Pasta que, em resposta, apresentou os subsídios constantes no Ofício nº 137/2022/CGRIS/DMSR/SNPG/MMFDH (2957740), os quais encaminho para conhecimento.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANE RODRIGUES BRITTO

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Rodrigues Britto, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 25/05/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2978072** e o código CRC **9389A99D**.



Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.209343/2022-26

SEI nº 2978072

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/protocolo>

Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620



2957740

00135.209343/2022-26



Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Departamento de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco
Coordenação-Geral de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco

OFÍCIO Nº 137/2022/CGRIS/DMSR/SNPG/MMFDH

Brasília, 03 de maio de 2022.

À Senhora
Renata Cardoso Furtado
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Proteção Global

Assunto: Requerimentos de Informação nº 2949/2020.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício nº 1520/2022/GAB.SNPG/SNPG/MMFDH (2915353), que encaminha o Ofício nº 1415/2022/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH (2829880), que, por sua vez, envia o Ofício nº 277/SF (2826845), procedente da Primeira-Secretaria do Senado Federal, que trata acerca do Requerimento de Informação nº 2949/2020 (2906915, págs. 2 a 13), de autoria da Senadora Mara Gabrilli, em que requer informações sobre políticas públicas de combate à xenofobia contra imigrantes e refugiados, especialmente no serviço público de saúde, encaminhamos abaixo as respostas aos questionamentos:

1. a existência de políticas específicas de acolhimento a imigrantes e refugiados no País, com foco no combate à xenofobia e na garantia de tratamento adequado e não-discriminatório no serviço público de saúde, bem como as ações de monitoramento e avaliação das referidas políticas, de acordo com os indicadores de desempenho utilizados;

2. A Secretaria Nacional de Proteção Global – SNPG do MMFDH trabalha para promoção e proteção dos direitos humanos dos imigrantes e refugiados acolhidos pelo Brasil, de todas as nacionalidades, inclusive no que se refere aos direitos de grupos com necessidades específicas de proteção, como mulheres, crianças, adolescentes, pessoas LGBT, pessoas de origem indígena, pessoas com deficiência e pessoas idosas. Em sua atuação no “combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância” (Lei nº 13.844 de 2019, art. 43, inciso V), o Ministério norteia-se pela defesa do princípio da não-discriminação entre brasileiros, imigrantes e refugiados para o acesso a

direitos e serviços públicos. Na esfera do combate à xenofobia, em atuação transversal, cumpre destacar a produção de curso de capacitação EAD e publicações destinadas a servidores e agentes que trabalham no acolhimento de migrantes e refugiados no intuito de sensibilizar e orientar sua atuação sem discriminações. Ademais, no dia 04 de abril de 2022, a SNPG firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com as Secretarias de Atenção Primária em Saúde e de Vigilância em Saúde, ambas do Ministério da Saúde, com vistas a elaboração e execução de estratégias e ações interministeriais e intersetoriais para o enfrentamento ao estigma, à discriminação e à violação de Direitos Humanos relacionados às populações em situação de maior vulnerabilidade social, entre as quais a população migrante e refugiada.

3. O curso EAD “Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento”, realizado em parceria com a OIM, no âmbito do Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos – PNEC, e implementado pela Escola Virtual de Governo da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, objetiva capacitar gestores e trabalhadores locais de forma que estes tenham conhecimentos sobre a legislação aplicável e atendam integralmente os imigrantes de todas as nacionalidades que se encontram no Brasil. Cumpre destacar que a ENAP dispõe de outras iniciativas complementares da pauta migratória, como o curso Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos, oferecido pelo Ministério da Cidadania, também em parceria com a OIM. O curso encontra-se disponível no link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388>.

4. As publicações produzidas por esta SNPG são o “Guia de Referência em Trabalho Socioassistencial com pessoas indígenas imigrantes e refugiadas” e o “Guia sobre Proteção Comunitária de pessoas indígenas refugiadas e imigrantes”, em parceria com o Ministério da Cidadania e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. A questão da saúde de migrantes e refugiados, inclusive com respeito às tradições médicas, são abarcadas ao longo das publicações. Os guias encontram-se disponíveis nos links: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/10/WEB-Guia-de-referencia-para-o-trabalho-social-com-a-populacao-indigena-refugiada-e-imigrante.pdf> e <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/10/WEB-Guia-Protexao-comunitaria-de-pessoas-indigenas-refugiadas-e-imigrantes.pdf>.

5. O Acordo de Cooperação Técnica objetiva a elaboração e execução de estratégias e ações interministeriais e intersetoriais para o enfrentamento ao estigma, à discriminação e à violação de Direitos Humanos relacionados às populações em situação de maior vulnerabilidade social, como população em situação de rua, imigrantes e refugiados, população LGBT, com HIV, hepatites virais, hanseníase, tuberculose e prevenção da sífilis assegurando a elas o exercício do Direito fundamental à saúde, de forma universal e equânime. Entre seus objetivos específicos, destacam-se:

1. Identificar os diferentes tipos de violações de direitos humanos nas populações prioritárias;
2. Divulgar o arcabouço legal relacionado às populações prioritárias em relação aos direitos humanos ou antidiscriminatórios;
3. Qualificar agentes estratégicos sobre Direitos Humanos com foco nas populações prioritárias;
4. Qualificar e humanizar a atenção à saúde por meio de ações conjuntas e intersetoriais visando o enfrentamento de violações de direitos humanos;
5. Fortalecer as lideranças sociais e comunitárias para o enfrentamento das violações dos Direitos humanos, direcionadas às populações prioritárias, no âmbito deste Acordo;
6. Fortalecer ações de informação e comunicação sobre as violações dos Direitos Humanos e a utilização dos canais de comunicação e registro de denúncias;

7. Incorporar as questões relacionadas aos direitos humanos e o enfrentamento ao estigma e a discriminação nas publicações da área da saúde e dos direitos humanos;
8. Promover a memória sobre as ações discriminatórias vividas pelos filhos/as separados compulsoriamente dos pais acometidos pela hanseníase, como instrumento de reparação social.

2. as ações e os programas previstos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual vigentes associados a tais políticas ou a tais serviços e suas respectivas previsões orçamentárias;

6. Atualmente, inexistem ações e os programas específicos previstos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual vigentes associados a tais políticas ou a tais serviços na área de saúde. No presente momento, a Coordenação-Geral de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco da Secretaria Nacional de Proteção Global não dispõe de recursos financeiros para apoiar programas e projetos diretamente nesta temática. No entanto, há a possibilidade de transferência direta de recursos da União para entes federados, municípios, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil, por meio da destinação de recursos de emendas parlamentares, mediante o cumprimento da normativa existente, tais como a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 8.726/2016, que estabelecem o regime jurídico e seus procedimentos para a realização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Portanto, neste âmbito, é possível realizar parceria com estados e municípios, por meio destes recursos advindos de emendas parlamentares e apoio na elaboração de projetos.

3. o monitoramento dos casos de xenofobia contra imigrantes e refugiados, inclusive no sistema público de saúde, e as medidas adotadas para evitar que continuem ocorrendo.

7. O monitoramento dos casos de xenofobia ocorre a partir de articulação com a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos que coordena os principais canais de denúncia de violações de direitos, o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) e o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher). Cumpre destacar que além da gratuidade e confidencialidade da ligação/registro, o serviço funciona 24 horas por dia e o atendimento pode ser realizado nas línguas portuguesa, espanhola ou inglesa. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos aciona os órgãos de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, respeitando as competências de cada órgão, e realiza o devido encaminhamento da violação denunciada.

8. Este Departamento permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JULIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA SAMPAIO
Coordenadora de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco

De acordo,

CARLOS ALBERTO RICARDO JÚNIOR

Coordenador-Geral de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco

MARINA REIDEL

Diretora de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos de Almeida Sampaio, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ricardo Júnior, Coordenador (a)-Geral de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco**, em 17/05/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Reidel, Diretor(a) do Dep. de Proteção de Direitos de Minorias Sociais e População em Situação de Risco**, em 17/05/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2957740 e o código CRC 440486EB.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.209343/2022-26

SEI nº 2957740

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>

Telefones: (61) 2027 3302/ 3332 / 3913 / 3620